



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

DELIBERAÇÃO N.º 5/2014/PLENÁRIO

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 139.º do Regimento da Assembleia Legislativa, o seguinte:

Artigo único

É aprovada, nos termos dos artigos 140.º e 141.º do Regimento, a realização de um debate sobre o assunto de interesse público abaixo indicado, o qual foi apresentado pelo Senhor Deputado Ng Kuok Cheong em 17 de Março de 2014:

“O Governo da RAEM ajustou ligeiramente o traçado da 1.ª fase do metro ligeiro, que mudou da Rua de Londres para uma zona periférica. Quanto ao restante traçado, o Governo deve manter o que está previsto no plano original, incluindo a estação de Nam Van, com vista a abranger o centro da cidade, onde é elevado o fluxo de pessoas. O Governo deve ainda preparar, quanto antes, as respectivas obras, e empregar todos os seus esforços no sentido de que os diversos troços da Península de Macau, da 1.ª fase do metro ligeiro, entrem em funcionamento o mais cedo possível, e, ainda, na definição dos orçamentos e no cumprimento dos respectivos prazos de conclusão.”

Aprovada em 25 de Março de 2014.

O Presidente da Assembleia Legislativa,

Ho Iat Seng